



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Maratá
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº. 006/2000

Processo Nº. 553/2000

Assunto: Prestação de Contas da Administração Municipal de Maratá,
relativas ao exercício de 1996.

PARECER

Examinou a C.G.P. a prestação de Contas da Administração Municipal de Maratá, relativas ao exercício de 1996.

As referidas prestações de Contas foram submetidas, previamente, à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do R.G.S., nos termos do art. 31, & 1º, da Constituição Federal, e art. 71 da Carta Magna Estadual, o qual prolatou o Parecer nº 8887, recomendando a aprovação das mesmas, com a observância, no futuro, das falhas apontadas.

Devidamente examinadas as contas, os membros da C.G.P., deliberaram recomendar a aprovação das mesmas.

É o Parecer.

SALA DE REUNIÕES, 05 de Dezembro de 2000.


Ver. FARSO OTO STAHLHOFER


Ver. HOMÉRIO PITTELKOW


Ver. IRINEO JOÃO COMIOTTO


Ver. SÉRGIO PAULO ZWEIBRÜCKER


Ver. DIRCEU ANTÔNIO KIRSTEN

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÁ - RS	
Discutido e votado em sessão de 05/12/2000	
Resultado da votação	08 Votos a favor
	— Votos contra
	— Votos em branco